

**ACTA N.º 6/2007  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 22 DE MARÇO DE 2007**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO, tendo faltado o Presidente da Câmara Senhor JOÃO SALGUEIRO e a Vereadora Senhora IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA. --

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas ao Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro e à Vereadora Senhora Irene Maria Cordeiro Pereira. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 76/2003 – REQUERENTE** – DREC – Direcção Regional da Economia do Centro, requer autorização de localização de um estabelecimento industrial Tipo 3, a edificar no lugar de Covão da Carvalha, freguesia de Mira de Aire, pertencente a Donatos – Comércio de Madeiras, Lda. -----

-----Estando perante a reestruturação de uma indústria em laboração à vários anos e situada no espaço industrial existente, previsto na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal delibera aprovar a localização pretendida.-----

-----Mais foi deliberado que o requerente deverá dar cumprimento ao último parágrafo do parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 815/2005 – REQUERENTE** – João Manuel Jorge, requer a revisão da deliberação de dezasseis de Novembro de dois mil e seis, referente ao pedido de destaque de um terreno sito na vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia, por apontar para o indeferimento, face ao parecer dos Serviços Técnicos, devendo dar cumprimento à deliberação anterior. -----

-----**PROC.º N.º 228/2006 – REQUERENTE** – Habigomes – Construções, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de duas moradias geminadas, a edificar na Fraga, freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, devendo a licença de construção ficar condicionada à emissão do alvará de obras de urbanização. -----

-----**PROC.º N.º 229/2006 – REQUERENTE** – Futurvalor – Construção Civil Unipessoal, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de duas moradias geminadas, a edificar na Rua da Fraga, freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, devendo a licença ficar condicionada à emissão do alvará de obras de urbanização.-----

-----**PROC.º N.º 393/2006 – REQUERENTE** – Artefactos Lourenço, Lda., requer aprovação do projecto de arquitectura referente à legalização e ampliação de uma unidade industrial, do tipo 3, sita no lugar de Casal Del Rei (IC2) – Tremoceira, freguesia de Pedreiras, já objecto de deliberação em trinta de Novembro de dois mil e seis.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 574/2006 – REQUERENTE** – Instituto Educativo do Juncal, requer a aprovação do novo licenciamento, referente à construção de um telheiro, a edificar na Rua de St.º António, na vila e freguesia do Juncal, mais requer a isenção do pagamento da taxa relativo ao pedido do novo licenciamento.-----

-----Atendendo a que a construção se encontra numa zona urbana consolidada, a Câmara Municipal, delibera aprovar a construção.-----

-----Mais foi deliberado, não isentar o pagamento das taxas.-----

-----**PROC.º N.º 607/2006 – REQUERENTE** – Pavimur – Pré Fabricados e Pré Esforçados, Lda., requer a aprovação do novo licenciamento, referente à construção de um armazém, sito em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 692/2006 – REQUERENTE** – Nuno António Meneses Sousa Marto, requer a aprovação do projecto de Arquitectura referente à construção de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão, anexo e muro de vedação, a edificar em Alvogada, freguesia de Pedreiras.-----

-----A Câmara Municipal considera que o local é um aglomerado urbano nível 6, pelo que aprova de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 65/2007 – REQUERENTE** – Fernando António da Conceição Caetano, requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à ampliação e remodelação de uma moradia, sita em Vale Florido, freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 44/2007 – REQUERENTE** – Dora Isabel Tomé Faustino, requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de uma garagem, a edificar em Aldeia de Stª Marta – Vivenda A8 – Fracção “H”, no lugar de Casais de Além, freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

## CERTIDÕES

-----**PROC.º N.º 139/2003 – REQUERENTE** – Blocotelha – Coberturas Metálicas, Autoportantes, Lda., requer certidão de localização referente à alteração de um estabelecimento industrial, sito em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, já objecto de deliberação em dezoito de Maio de dois mil e seis.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia, face ao parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico.-----

## LOTEAMENTOS

**PROC.º N.º 03/1990 – REQUERENTE** – Carlos Alberto Ferreira de Carvalho, requer a aprovação da alteração do polígono de implantação das moradias nos lotes n.ºs 3 e 5, do loteamento sito no lugar de Vale de Azele ou Bogalhal, freguesia de Juncal, em nome de José Maria Galvão da Silva Barreiros Calado.

Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.

**PROC.º N.º 525/2002 – REQUERENTE** – José Inácio Jesus Coelho, requer autorização para que a garantia prestada sobre o lote n.º 3, do loteamento sito no lugar de Carqueijal, freguesia de Calvaria de Cima, seja transferida para o lote n.º 2.

Deliberado aprovar a transferência da garantia prestada sobre o lote número três para o lote n.º 2, devendo os encargos serem suportados pelo requerente.

## PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

**PROC.º N.º 692/2006 - REQUERENTE** – Nuno António Meneses Sousa Marto, requer a desanexação de uma parcela de terreno, com a área de 900,00m<sup>2</sup>, de um prédio rústico com a área de 2.070,00m<sup>2</sup>, sito em Alvogada, freguesia de Pedreiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 01676 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 004.0272.0000, a confrontar a Norte com José Bonifácio Vazão, a Sul e Nascente com Maria Manuela Lopes Ferreira e a Poente com Estrada, e lhe seja certificado se reúne as condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

Deliberado certificar em como reúne as condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e n.º 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

## DIVERSOS

**PROC.º N.º 559/2005** – Definição com exactidão do apoio a conceder à obra de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita em Chouso da Eira, freguesia de São Bento, pertencente a Luísa dos Santos Januário, já objecto de deliberação em vinte e oito de Dezembro de dois mil e seis.

Deliberado aprovar o apoio em materiais até ao montante de três mil euros, face à situação de carência económica e às características do agregado familiar, devidamente justificada pelos Serviços Sociais desta Câmara Municipal.

Mais foi deliberado, que os materiais deverão ser levantados no armazém do Município, de acordo com o acompanhamento Técnico que os Serviços desta Câmara Municipal irão prestar.

**ESTATUTO DA OPOSIÇÃO - LEI N.º 24/98 DE 26 DE MAIO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA (ARTIGO 10º DA LEI 24/98 DE 26 DE MAIO)** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:

“Em cumprimento do disposto no Estatuto de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de vinte e seis de Maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos artigos 3º, 4º e n.º 3 do artigo 5º do mesmo diploma, durante o ano de 2006,

enviada regularmente, informação sobre a actividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, assim como as propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento, aos partidos da oposição, antes da respectiva aprovação nos órgãos próprios. -----

-----Assim, o CDS/PP reuniu previamente com o Presidente da Câmara, visto não estar representado no executivo e o Partido Social Democrata teve acesso às propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento com a antecedência necessária à sua análise, tendo sido aprovadas em reunião do executivo e tendo este deliberado submeter os documentos acima mencionados à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 10º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à Reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação em Edital nos lugares de estilo.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal. -----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima a solicitar a colocação e aprovação dos seguintes sinais de trânsito: -----

----- 2 Sinais de estacionamento proibido na Rua Principal, junto ao Café Cave, -----

----- 1 Sinal de estacionamento proibido a veículos pesados na Rua das Almoinhas, junto à Pastelaria Paulos. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PARQUEAMENTO PARA VIATURAS DE MAGISTRADOS** – Presente uma informação dos serviços, no seguinte teor: -----

-----“Após conversa com o Sr. Presidente e depois de uma análise mais cuidada ao local, verificou-se que se devia reservar não 3, segundo deliberação já tomada pelo executivo, mas 5 lugares para o estacionamento das viaturas dos magistrados conforme pedido da Juiz Presidente do Tribunal Judicial de porto de Mós. -----

-----Esta sugestão prende-se com o facto de : -----

-----A zona onde se pretende reservar os lugares é de grande intensidade de trânsito e se forem reservados 5 lugares vai permitir evitar que na retaguarda do tribunal estacionem outros veículos e por essa razão disciplinar o estacionamento nesse local, permitindo ainda uma melhor circulação rodoviária. -----

----- Junto envio em anexo um mapa especificando melhor a alteração já referida. -----

----- Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de V. Ex.a” -----

-----Deliberado manter a deliberação anterior, de três lugares de estacionamento. -----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Acordo de Colaboração. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**AQUISIÇÃO DE LIVROS** – Presente uma carta de Armindo Vieira a solicitar a aquisição de exemplares do livro, subordinado ao tema “Pequena Monografia das Pedreiras – Contributos para uma história”. -----

-----Deliberado adquirir setenta e cinco exemplares, correspondendo a setecentos e



cinquenta euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ARTIGO 9º, 10º, 18º E 20ºB** – Presente uma informação do Vereador do Pelouro da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e após a recepção e análise das candidaturas dos Clubes, Associações Desportivas e outras entidades em nome individual proponho a atribuição dos montantes que a seguir se discriminam: -----

-----**I - Participação financeira ao Clubes/Associações com modalidades de desporto colectivo** -----

-----**Associação Desportiva Portomosense** -----

| MODALIDADE              | ESCALÃO    | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE   |
|-------------------------|------------|----------------|------------|
| <b>Futebol 7 e 11</b>   | Escolinhas | 1              | 1.250,00 € |
|                         | Escolas    | 2              | 2.500,00 € |
|                         | Infantis   | 2              | 3.000,00 € |
|                         | Iniciados  | 1              | 2.000,00 € |
|                         | Juvenis    | 1              | 2.000,00 € |
|                         | Juniores   | 1              | 2.000,00 € |
| <b>Futsal Masculino</b> | Escolas    | 1              | 1.250,00 € |
|                         | Infantis   | 1              | 1.500,00 € |
|                         | Iniciados  | 1              | 2.000,00 € |
|                         | Juvenis    | 1              | 2.000,00 € |
|                         | Juniores   | 1              | 2.000,00 € |
| <b>Futsal Feminino</b>  | Juniores   | 1              | 2.000,00 € |
| <b>Andebol</b>          | Bambis     | 1              | 1.250,00 € |
|                         | Mínis      | 1              | 1.250,00 € |
|                         | Infantis   | 1              | 1.500,00 € |

| MODALIDADE   | ESCALÃO   | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE          |
|--------------|-----------|----------------|-------------------|
| Futsal       | Escolas   | 1              | 1.250,00 €        |
|              | Iniciados | 1              | 2.000,00 €        |
|              | Juvenis   | 1              | 2.000,00 €        |
|              | Juniores  | 1              | 2.000,00 €        |
| <b>TOTAL</b> |           |                | <b>7.250,00 €</b> |

-----Clube Desportivo Ribeirense-----

| MODALIDADE   | ESCALÃO   | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE          |
|--------------|-----------|----------------|-------------------|
| Futsal       | Escolas   | 1              | 1.250,00 €        |
|              | Iniciados | 1              | 2.000,00 €        |
| Andebol      | Bambis    | 1              | 1.250,00 €        |
| <b>TOTAL</b> |           |                | <b>4.500,00 €</b> |

-----União Recreativa Mirense-----

| MODALIDADE        | ESCALÃO    | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE          |
|-------------------|------------|----------------|-------------------|
| Futebol de 7 e 11 | Escolinhas | 1              | 1.250,00 €        |
|                   | Escolas    | 1              | 1.250,00 €        |
|                   | Infantis   | 1              | 1.500,00 €        |
|                   | Iniciados  | 1              | 2.000,00 €        |
|                   | Juniores   | 1              | 2.000,00 €        |
| <b>TOTAL</b>      |            |                | <b>8.000,00 €</b> |

-----Mirense Andebol Clube-----

| MODALIDADE   | ESCALÃO   | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE          |
|--------------|-----------|----------------|-------------------|
| Andebol      | Bambis    | 1              | 1.250,00 €        |
|              | Minis     | 1              | 1.250,00 €        |
|              | Iniciados | 1              | 2.000,00 €        |
|              | Juniores  | 1              | 2.000,00 €        |
| <b>TOTAL</b> |           |                | <b>6.500,00 €</b> |

----- II - Comparticipação Financeira aos Clubes e Associações com Modalidades de Desporto Individual -----

-----Clube de Karate de Porto de Mós-----

| MODALIDADE | ESCALÃO      | ATLETAS | MONTANTE          |
|------------|--------------|---------|-------------------|
| Karate     | Pré-Infantis | 4       | <b>4.800,00 €</b> |
|            | Iniciados    | 5       |                   |
|            | Juniores     | 9       |                   |

-----EKMA - Mira de Aire-----

| MODALIDADE | ESCALÃO      | ATLETAS | MONTANTE          |
|------------|--------------|---------|-------------------|
| Karate     | Pré-Infantis | 56      | <b>4.800,00 €</b> |
|            | Infantis     | 13      |                   |
|            | Juvenis      | 10      |                   |
|            | Cadetes      | 4       |                   |

-----Associação Desportiva Portomosense-----

| MODALIDADE                 | ESCALÃO  | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE          |
|----------------------------|----------|----------------|-------------------|
| Natação masculino/feminino | Cadetes  | 2              | <b>4.800,00 €</b> |
|                            | Infantis | 7              |                   |

|  |          |   |  |
|--|----------|---|--|
|  | Juvenis  | 3 |  |
|  | Juniores | 5 |  |

-----**Grupo Desportivo das Pedreiras**-----

| MODALIDADE | ESCALÃO   | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE   |
|------------|-----------|----------------|------------|
| Atletismo  | Benjamins | 4              | 4.800,00 € |
|            | Infantis  | 5              |            |
|            | Iniciados | 9              |            |
|            | Juvenis   | 5              |            |
|            | Juniores  | 1              |            |

-----**Casa do Povo do Juncal**-----

| MODALIDADE              | ESCALÃO   | N.º DE EQUIPAS | MONTANTE   |
|-------------------------|-----------|----------------|------------|
| Judo masculino/feminino | Benjamins | 12             | 4.800,00 € |
|                         | Infantis  | 5              |            |
|                         | Iniciados | 2              |            |
|                         | Juvenis   | 2              |            |
|                         | Juniores  | 1              |            |

-----**III – Apoios Financeiros no âmbito do artigo 10º**-----

|   |           |
|---|-----------|
| -----Clube Desportivo Ribeirense – Prova de atletismo .....             | 750.00 €  |
| -----ARC da Mendiga – 20º Grande Prémios de Atletismo .....             | 2500.00 € |
| -----Grupo Desportivo das Pedreiras – Prova de Atletismo .....          | 750.00 €  |
| -----Associação Recreativa Cumeirense – Cross da Laminha .....          | 750.00 €  |
| -----Centro Cultural e Recreativo do Arrimal – Prova de Atletismo ..... | 750.00 €  |

-----**IV – Apoios Financeiros para obras em infra-estruturas desportivas Investimento**-----

**Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso** – remodelação do telhado e pintura da sede do clube – **7500.00 €**

**Associação Recreativa e Cultural da Mendiga** – apoio para instalação de um piso para a prática de futsal no pavilhão Gimnodesportivo – **12.500,00 €**

**Associação Recreativa Cumeirense** – Construção de Balneários e bancada de apoio ao campo de jogos do pavilhão – **12.500,00 €**

**Associação Recreativa São João** – Construção de bancada e piso do pavilhão – **12.500,00 €**

**Clube desportivo “Os Andorinhas”** – arranjo de vedação e remodelação da sede – **12.500,00 €**

**Clube Desportivo de São Bento** – Construção de balneários – **10.000,00 €**

**Grupo Desportivo das Pedreiras** – Obras no polidesportivo – **12.500,00 €**

-----**V– Apoio financeiro para Aquisição de Viaturas para Transporte de Atletas**-----

-----**Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso – 12.500,00 €**-----

-----O Senhor Vereador João José solicitou para intervir questionando quais os critérios adoptados para a atribuição destes valores.-----

-----O Vereador Rui Neves respondeu que foram mantidos os valores do ano anterior com excepção da Mendiga dado que tem mais atletas.-----

-----O Senhor Vereador João José interveio dizendo que ao analisar novamente o Regulamento de Apoio ao Associativismo, pensa haver algumas incongruências, por exemplo o n.º 2 do artigo 15º diz que “Podem candidatar-se a estes apoios as associações que reúnam os requisitos constantes no artigo 2º”, dizendo o número 1 desse artigo 2º que têm que reunir cumulativamente determinados requisitos sendo um deles possuir uma actividade regular. Ao analisar os apoios a atribuir vejo por exemplo a Associação Recreativa Cumeirense que me parece não cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 15º. Por outro lado questionou porque é que o clube de Karate de Porto de Mós, que tem um volume de 16 atletas inscritos, tem o mesmo apoio que o EKMA de Mira de Aire que tem 80 atletas inscritos, no montante de 4.800,00 €.

----- Face ao exposto questionou se não deveria ser feita uma análise mais cuidada do regulamento, pois são estas pequenas discrepâncias que no seu entender se têm que dar a devida atenção, até porque podem dificultar a atribuição de valores. -----

-----O Senhor Vereador Rui Neves respondeu que temos que apoiar os clubes em obras de infra-estruturas, para que se possam desenvolver e ter equipas federadas. -----

-----O Senhor Vereador João José interveio reforçando mais uma vez que não é isso que está estabelecido no regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os apoios financeiros propostos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI – POLO INTER MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS E BATALHA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado ratificar o protocolo de Colaboração outorgado pelo Presidente da Câmara.--

-----**VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Maria Moreira Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Atendendo ao facto, dos lotes da Zona Industrial de Mira de Aire já se encontrarem legalizados, faltando apenas a necessária deliberação da Câmara Municipal para que se possa proceder às escrituras de compra e venda, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima reunião de Câmara, para que se delibere vender os lotes anteriormente atribuídos, a: -----

-----**Joseph Eric Vella:**-----

-----**Lote n.º 12**, com a área de 2.826 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3676, pelo montante de 24.727,50 €; -----

-----**Lote n.º 13**, com a área de 2.355 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3677, pelo montante de 20.606,25 €; -----

-----**Lote n.º 14**, com a área de 2.305 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3678, pelo montante de 20.168,75 €; -----

-----**Lote n.º 15**, com a área de 2.492 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3679, pelo montante de 21.805,00 €; -----

-----**Pedro da Conceição Varatojo:**-----

-----**Lote n.º 1**, com a área de 2.866 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3667, pelo montante de 25.077,50 €.

-----Mais informo, que se deverá dar o necessário consentimento ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar as respectivas escrituras de compra e venda.” -----

-----Deliberado vender os lotes número doze, treze, catorze e quinze a Joseph Eric Vella, e o lote número um a Pedro da Conceição Varatojo e autorizar o Presidente da Câmara a



outorgar as escrituras de compra e venda. -----  
-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO RECREATIVO DA CORREDOURA** – Presente um ofício do Grupo Recreativo da Corredoura, a solicitar um apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros para as obras feitas no edifício.-----  
-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros.-----  
-----

-----**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.ª DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação do Vereador da Cultura, Acção Social, Educação e Desporto Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: -----  
-----

-----“Na sequência da Carta do Conselho Económico da Fábrica da Igreja Paroquial das Pedreiras e atendendo a que há um aumento significativo das despesas suportadas por essa entidade, considero que se deve proceder à alteração da cláusula 5ª do Protocolo mencionado em epígrafe, alterando a verba a transferir de 65,00 € para 95 € mensais. -----  
-----

-----Deste modo e em cumprimento da cláusula 6ª do referido protocolo, proponho que a cláusula 5ª do mesmo passe a ter a seguinte redacção:-----  
-----

-----“O 1º Outorgante compromete-se a transferir uma verba de € 95 (noventa e cinco euros) mensais a vigorar no ano lectivo de 2006/2007 pela cedência do espaço e das despesas de água e electricidade.”-----  
-----

-----Ponho o caso à consideração de V.Ex.a e restantes elementos do Executivo Municipal.”-----  
-----

-----Deliberado concordar com a informação e alterar a cláusula 5.ª do Protocolo estabelecido entre o Município de Porto de Mós e a Fábrica da Igreja Paroquial das Pedreiras, passando a ter a seguinte redacção:-----  
-----

-----“O 1º Outorgante compromete-se a transferir uma verba de € 95 (noventa e cinco euros) mensais a vigorar no ano lectivo de 2006/2007 pela cedência do espaço e das despesas de água e electricidade.”-----  
-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----  
-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_